



SECRETARIA MUNICIPAL DE NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

**REGISTRADO**

Termo nº 10/2023 Fls. 104 (verso)

Livro nº 01-2023 de 11/08/2023

Gabrielle Reis  
Chefe ADCRP SMA  
Mat. 1242.241-1

**QUINTO TERMO ADITIVO Nº 10/2023 AO CONTRATO Nº 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E EMPRESA SMART KON ELEVADORES LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **SMART KON ELEVADORES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.150.065/0001-84, situada na Rua Noronha Torrezão, nº 24 sala 1207, Santa Rosa, Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia **SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 11.248.511-5, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 041.325.717-77, residente e domiciliada na Rua Rubens Falcão, s/n Qd. 117 Lt. 09, Itaipu, Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 04/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2373/2019 e no edital de licitação nº 018/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói e Centro Integrado de Segurança Pública, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de agosto de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecida, desde já, cláusula resolutiva do presente contrato, cuja implementação dar-se-á quando encerrado procedimento licitatório próprio no processo nº 990/32966/2023, não cabendo ao contratado pleitear quaisquer direitos decorrentes desta extinção.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.6272

Nota de Empenho: 002012



**SECRETARIA MUNICIPAL DE NITERÓI**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 105.648,24 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 8.804,02 (oito mil oitocentos e quatro reais e dois centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de agosto/2022 à julho/2023, cujos efeitos vigorariam até 2024.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 105.648,24 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 657.367,14 (seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 2 (dois) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12 (doze) meses, no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LUIZ ANTONIO  
FRANCISCO  
VIEIRA:62004670720

Assinado de forma digital por  
LUIZ ANTONIO FRANCISCO  
VIEIRA:62004670720  
Dados: 2023.08.07 18:15:40  
-03'00'

Niterói, 03 de Agosto de 2023.

**LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**SMART KON ELEVADORES LTDA ME**  
Sílvia Angélica Lopes Da Silva De Oliveira

TESTEMUNHA:  
TESTEMUNHA:

## Termo Aditivo Prefeitura Municipal Niterói pdf

Código do documento 060e5d4f-e3bf-4e66-880a-ec6b17079064



## Assinaturas



Silvia Angélica Lopes da Silva de Oliveira  
silvia@smartkonelevadores.com.br  
Assinou

*Silvia Angélica Lopes da Silva de Oliveira*

## Eventos do documento

### 03 Aug 2023, 15:53:52

Documento 060e5d4f-e3bf-4e66-880a-ec6b17079064 **criado** por SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA (48104469-fd4d-4dbe-9bfe-5091138f2c29). Email:silvia@smartkonelevadores.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-03T15:53:52-03:00

### 03 Aug 2023, 15:54:29

Assinaturas **iniciadas** por SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA (48104469-fd4d-4dbe-9bfe-5091138f2c29). Email: silvia@smartkonelevadores.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-03T15:54:29-03:00

### 03 Aug 2023, 15:54:43

SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA **Assinou** (48104469-fd4d-4dbe-9bfe-5091138f2c29) - Email: silvia@smartkonelevadores.com.br - IP: 179.180.90.22 (179.180.90.22 porta: 8480) - **Geolocalização: -22.9015552 -43.106304** - Documento de identificação informado: 041.325.717-77 - DATE\_ATOM: 2023-08-03T15:54:43-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):75dfb7983950345a0ec3cdd3f55d64b16b80b208e262f12c764d7a57aacfd6a4

(SHA512):644b12891bee9299006d2330ee0da9b07154fe5795da69697d6a04b7b4c1c9d83f73bee6014c474fbf5a15501cc5b1c964245f9d509ae29a26f209a24aee6050

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**